



PROJETO DE LEI Nº /2026

Dispõe sobre o reconhecimento das páginas de locais nas redes sociais como canais de imprensa comunitária no Município de Goiana, institui o credenciamento oficial desses canais junto ao Poder Público Municipal e dá outras providências.

Art. 1º Ficam reconhecidas, no âmbito do Município de Goiana, as páginas de bairros nas redes sociais como canais de imprensa comunitária, desde que produzam e divulguem conteúdo informativo de interesse público local.

§ 1º Para fins desta Lei, consideram-se páginas de bairros aquelas que:

- I – tenham como foco principal a divulgação de informações relativas a determinada comunidade ou região do município;
- II – promovam conteúdo de caráter informativo, educativo ou de utilidade pública;
- III – possuam atuação contínua e comprovada na divulgação de notícias locais.

Art. 2º Fica instituído o credenciamento oficial das páginas de bairros como canais de imprensa comunitária junto à Prefeitura Municipal de Goiana.



§ 1º O credenciamento será realizado mediante cadastro junto ao órgão responsável pela comunicação institucional do Município.

§ 2º Os critérios para credenciamento deverão incluir, no mínimo:

- I – comprovação de atividade regular da página;
- II – identificação do(s) responsável(is) pela administração do canal;
- III – compromisso com a veracidade das informações divulgadas;
- IV – respeito às normas legais e aos princípios da administração pública.

Art. 3º As páginas credenciadas terão direito a:

- I – acesso a eventos oficiais promovidos pela Prefeitura;
- II – participação em coletivas de imprensa;
- III – recebimento de materiais institucionais, releases e comunicados oficiais;
- IV – convite para reuniões informativas e apresentações de programas municipais.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal deverá garantir tratamento isonômico entre os canais de imprensa tradicionais e os canais de imprensa comunitária reconhecidos por esta Lei.

Art. 5º As páginas credenciadas deverão:

- I – atuar com responsabilidade na divulgação das informações;
- II – evitar a disseminação de notícias falsas ou não verificadas;
- III – respeitar os direitos individuais e coletivos;
- IV – manter atualizadas as informações cadastrais junto ao órgão competente.



CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIANA
CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
A Casa de Todos os Goianenses

Art. 6º O descumprimento das disposições desta Lei poderá resultar na suspensão ou cancelamento do credenciamento, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goiana, em 29 de Abril de 2026.

Ver. Alexandre Carvalho



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei nasce do reconhecimento de uma realidade incontestável: a comunicação mudou, e o poder público precisa acompanhar essa transformação.

Hoje, são as páginas locais nas redes sociais que informam, alertam e mobilizam a população em tempo real. São esses canais que chegam onde muitas vezes a grande mídia não chega. São eles que falam a linguagem do povo, que conhecem de perto os problemas das ruas, das comunidades e das famílias.

Essas páginas já exercem, na prática, um papel essencial de interesse público. O que falta é o reconhecimento institucional.

Ao reconhecer oficialmente essas iniciativas como imprensa comunitária, este Projeto de Lei promove um avanço histórico na democratização da informação em Goiana. Mais do que reconhecer, a proposta integra essas vozes ao sistema oficial de comunicação, ampliando o alcance das informações públicas e fortalecendo o vínculo entre a Prefeitura e a população.

Trata-se de uma medida que:

- fortalece a transparência;
- amplia o acesso à informação;
- valoriza lideranças comunitárias;
- combate a desinformação com informação oficial;
- aproxima o governo de quem realmente precisa ser ouvido.

Em um cenário onde a informação é poder, garantir que ela chegue a todos é garantir cidadania.

Este Projeto não é apenas sobre comunicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIANA
CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
A Casa de Todos os Goianenses

É sobre respeito às comunidades.

É sobre dar voz a quem sempre falou, mas nunca foi oficialmente ouvido.
É sobre construir uma gestão mais próxima, mais humana e mais eficiente.

Goiana tem a oportunidade de se tornar referência em inovação na comunicação pública, colocando o cidadão no centro da informação.

Diante disso, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta proposta, que representa um passo firme rumo a uma cidade mais transparente, participativa e conectada com sua gente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goiana, em 29 de Abril de 2025.


Ver. Alexandre Carvalho